



Lei nº 067 de 07 de abril de 2016.

“Amplia Zona Especial de Interesse Social – “ZEIS 01” na forma que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica ampliada a Zona Especial de Interesse Social – “ZEIS 01” abrangendo os loteamentos denominado Setor Aeroporto e Residencial Rio Vermelho, neste município de Damianópolis, Estado de Goiás, criada através da Lei nº 75/2012 de 06 de novembro de 2012, artigo 5º, em virtude de novas unidades habitacionais já edificadas e prontas para serem entregues aos seus beneficiários.

Parágrafo Único – A “ZEIS 01” (Zona Especial de Interesse Social Zero Um) localizado no loteamento denominado Setor Aeroporto, compreende da quadra 01 a quadra 18 e Loteamento Residencial Rio Vermelho compreende da quadra 01 a quadra 31 do referido loteamento.

Artigo 2º. – Esta lei entrará e, vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis – GO, aos 08 dias de abril de 2016.

  
Andreia Lins Depollo  
Prefeita Municipal